UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, PPGE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013 – PPGE/UNICENTRO

Regulamentar a apresentação de Proficiência dos alunos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNICENTRO.

Considerando a Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em 26 de abril de 2013.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU, E A COORDENAÇÃO, usando da atribuição que lhe confere o art. 7º do Capítulo IV do Regulamento do Programa aprovado pelos órgãos internos da UNICENTRO, por meio da Resolução nº 029-COU/UNICENTRO, de 1º de junho de 2011, SANCIONA a seguinte instrução normativa:

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Regulamentação para apresentação de Proficiência dos alunos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNICENTRO, conforme anexos I, II e III, que são parte integrante deste documento.

Artigo 2º Esta Normativa entra em vigor nesta data.

Programa de Pós-Graduação em Educação, em 26 de abril de 2013.

Profª. Drª. Carla Luciane Blum Vestena,
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO.

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013 – PPGE/UNICENTRO

ANEXO I

NORMAS PARA A PRESENTAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA DOS ALUNOS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNICENTRO.

Art. 1º. O candidato ao Grau de Mestre em Educação deve demonstrar proficiência em uma língua estrangeira.

I – A verificação da proficiência em língua estrangeira é realizada de acordo com critérios fixados pelo Colegiado do Programa, até o final do segundo semestre, após o ingresso no Programa.

II – Os candidatos estrangeiros devem comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

III – Pode ser aceito exame de proficiência feito em outra IES, a critério do Colegiado do Programa, por meio de solicitação de aproveitamento encaminhada ao Colegiado – Anexo II.

Art. 2º. Para aprovação no Exame de Proficiência em língua estrangeira é exigida suficiência.

Art. 3º. Serão aceitas provas nas áreas de Inglês, Francês, Espanhol e Italiano, conforme orientação contida na Instrução Normativa 001/2010 – PROPESP/UNICENTRO.

Art. 4º. A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira dentro prazo estipulado no Programa é requisito para realização do Exame de Qualificação.

Art. 5º. A não comprovação de proficiência em língua estrangeira, nas condições estabelecidas neste regulamento, resultará em desligamento do discente do Programa de Pós-Graduação.

Art. 6º. Para aceitação das provas de línguas, pontuação e testes, será seguida orientação contida na Instrução Normativa 001/2010 – PROPESP/UNICENTRO.

Art. 7º. A proficiência poderá ser comprovada mediante:

I – aprovação em exame realizado pelo próprio Programa ou Instituição;

II – aprovação em exame realizado por outros programas de pós-graduação, desde que reconhecidos pela CAPES, desde que aceito pelo Colegiado de curso;

III – certificação de pontuação mínima em testes de proficiência, de acordo com o tipo e nível (mestrado ou doutorado), conforme tabela do Anexo III.

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013 – PPGE/UNICENTRO

Parágrafo Único. Para fins da comprovação da proficiência, a validade do exame é de 2 (dois) anos.

Art. 8º. Nos casos previstos na alínea I do artigo 3º desta Instrução Normativa, a comprovação da proficiência deverá ser feita mediante a entrega à secretaria do Programa de Pós-Graduação de certificado de um dos testes oficiais indicados.

Art. 9º. O prazo para a comprovação da proficiência é de até 30 (trinta) dias antes do depósito do material para o exame de qualificação.

Art. 10. Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNICENTRO.

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013 – PPGE/UNICENTRO

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE PROFICIÊNCIA

FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM http://www2.unicentro.br/ppge/formularios

Eu, _____, RA: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, venho respeitosamente solicitar aproveitamento de Proficiência, conforme documentos comprobatórios em anexo (Declaração de Aprovação).

- Língua: _____
- Local de realização: _____
- Data de realização: _____/_____/_____
- Pontuação _____

Guarapuava, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Discente

Parecer do Colegiado do PPGE:
Ata da Reunião n° _____, de ____/____/____. _____ Assinatura do Presidente do Colegiado

Ciente do(a) Discente:
Declaro que estou ciente da Decisão do Colegiado.
_____, de _____/_____/_____. _____ Assinatura do Discente

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2013 – PPGE/UNICENTRO

ANEXO III

CERTIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO MÍNIMA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA

Tipo de teste	SIGLA	Pontuação Mínima*	
		Mestrado	Doutorado
Test of English for Academic and Professional Purposes	TEAP	50	70
Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Test (IBT)	TOEFL IBT	39	61
Test of English as a Foreign Language – Paper-Based Test (PBT)	TOEFL PBT	430	500
International English Language Testing System	IELTS	3,5	4,5
Examen de Lecture em Français Pour des Buts Académiques	ELFA	50	70
Test de Proficiencia en la Lengua Española	TEPLE	50	70
Valutazione di Lettura in Lingua Italiana	VALI	50	70

* orientações contidas na Instrução Normativa 001/2010-PROPESP/UNICENTRO.

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR